



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000**

LEI Nº 5.513 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS, V E VI E DEMONSTRATIVOS DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS DA LEI Nº 5.485 DE 27 DE JUNHO DE 2016, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 73/2016 – Processo nº 6251/01/2016 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos, V e VI e demonstrativos das metas de resultados fiscais da Lei 5.485 de 27 de junho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme documentos anexos e parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
08 DE DEZEMBRO DE 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO